

EDITAL Nº 013/2016 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria em curso a Distância de Pós-graduação Lato Sensu em **Educação Empreendedora, Mídias na Educação, Práticas de Letramento, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Pós-graduação e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 1.2. Este edital prevê vagas de bolsa para tutores e para cadastro de reserva.
- 1.3. As vagas de tutores serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo.
- 1.4. As vagas de tutores destinadas ao cadastro de reserva seguirão a ordem de classificação, e somente serão chamados nos casos de desligamento dos tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar o seu quadro de tutores.
- 1.5. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:
 - a) “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;
 - b) estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Titulação: Graduação
- 2.2. O candidato a tutor deverá:
 - 2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;
 - 2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.3. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Educação Empreendedora

Vagas: 12 vagas a distância

Polos: Araras/SP, Monte Sião/MG, São João da Boa Vista/SP, São João del-Rei/MG, Serrana/SP e Votorantim/SP

Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

Mídias na Educação

Vagas: 12 vagas a distância

Polos: Araxá/MG, Araras/SP, Monte Sião/MG, Sabará/MG, São Sebastião do Paraíso/MG e Serrana/SP

Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

Práticas de Letramento e Alfabetização

Vagas: 12 vagas a distância

Polos: Andrelândia/MG, Araras/SP, Araxá/MG, Carandaí/MG, Franca/SP e São João del-Rei/MG.

Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

Ensino de Filosofia no Ensino Médio

Vagas: 12 vagas a distância

Polos: Araxá/MG, Francisco Sá/MG, São João del-Rei/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Serrana/SP e Timóteo/MG

Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

Ensino de Sociologia no Ensino Médio

Vagas: 12 vagas a distância

Polos: Barroso/MG, Franca/SP, Matão/SP, São João da Ponte/MG, São João del-Rei/MG e São Sebastião do Paraíso/MG.

Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 18 de dezembro de 2016, sendo encerradas às 23h59 do dia 6 de janeiro de 2017, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;

4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II, de cada curso.

4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail editais@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

4.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.7. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

4.8. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e os cursistas.

5.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.

- 5.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- 5.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes.
- 5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 5.7. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.8. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 5.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas..
- 5.10. Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- 5.11. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.12. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos tutores para atuação no curso a distância de Pós-graduação do NEAD/UFSJ será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.
- 6.2. Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Estarão aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 50 (cinquenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior titulação;
- II. Maior experiência como tutor;
- III. Maior experiência como docente;
- IV. Maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

9.2. Compete ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que o fazer no prazo de 03 (três) dias úteis mediante encaminhamento de e-mail para o endereço recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação Geral.

10.1.1. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Não será conhecido recurso que não seja feito pelo e-mail constante no item 10.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

10.1.3. Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Coordenador Geral do NEAD/UFSJ até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

10.1.4. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

10.1.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso de cada curso e deverá apresentar os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

11.2. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

11.3. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.

11.3.1. O candidato convocado que não comparecer ao NEAD/UFSJ na data e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.4. O candidato que não comprovar as informações inseridas no formulário estará automaticamente desclassificado do processo seletivo

11.5. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

11.6. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

12. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou desligado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

12.6. A qualquer momento, por avaliação da coordenação de cada curso, o tutor poderá ser desligado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.4. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

13.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

13.5.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação.

13.5.2. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.

13.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

13.7. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 13 de dezembro de 2016.

PROFA. ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
UFSJ

ANEXO I
CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS/PERÍODOS |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação edital página NEAD-UFSJ | 14/12/2016 |
| Inscrições | 19/12/2016 a 06/01/2017 |
| Análise do formulário de inscrição | 09 a 12/01/2017 |
| Divulgação Resultado Preliminar | 13/01/2017 |
| Prazo de recursos contra a divulgação do resultado | 16 a 18/1/2017 |
| Divulgação Resultado final | 20/01/2017 |

ANEXO II
PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO
Curso: Educação Empreendedora

| Campo | Critério | Pontuação |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Formação Acadêmica | 1.1. Pós-graduação stricto sensu concluída nas áreas de: Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História, Geografia, Educação Física, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade), Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas), Ciência da Informação, Ciência da Computação | 60 pontos |
| | 1.2. Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de: em Educação Empreendedora, Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História, Geografia, Educação Física, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade), Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas), Ciência da Informação, Ciência da Computação | 40 pontos |
| | 1.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento; | 30 pontos |
| | 1.4. Sem pós-graduação concluída ou em andamento. | 0 ponto |
| 2. Experiência em Docência ou tutoria EAD | 2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação; | 30 pontos |
| | 2.2 Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; | 25 pontos |
| | 2.3. Sem experiência como tutor ou docente | 0 ponto |
| 3. Capacitação em EAD | 3.1. Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas; | 10 pontos |
| | 3.2. Capacitação em outras plataformas; | 5 pontos |
| | 3.3. Outro tipo de capacitação em EaD; | 3 pontos |
| | 3.4. Sem capacitação em EAD | 0 ponto |

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO****Curso: Ensino de Filosofia para o Ensino Médio**

| Campo | Critério | Pontuação |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Formação Acadêmica | 1.1. Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Filosofia | 60 pontos |
| | 1.2. Pós-graduação lato sensu concluída na área de Filosofia | 40 pontos |
| | 1.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento; | 30 pontos |
| | 1.4. Sem pós-graduação concluída ou em andamento. | 0 ponto |
| 2. Experiência em Docência ou tutoria EAD | 2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de pós-graduação ou graduação; | 30 pontos |
| | 2.2. Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; | 25 pontos |
| | 2.3. Sem experiência como tutor ou docente | 0 ponto |
| 3. Capacitação em EAD | 3.1. Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas; | 10 pontos |
| | 3.2. Capacitação em outras plataformas; | 5 pontos |
| | 3.3. Outro tipo de capacitação em EaD; | 3 pontos |
| | 3.4. Sem capacitação em EAD | 0 ponto |

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO****Curso: Ensino de Sociologia para o Ensino Médio**

| Campo | Critério | Pontuação |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Formação Acadêmica | 1.1. Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | 60 pontos |
| | 1.2. Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | 40 pontos |
| | 1.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento; | 30 pontos |
| | 1.4. Sem pós-graduação concluída ou em andamento. | 0 ponto |
| 2. Experiência em Docência ou tutoria EAD | 2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de pós-graduação ou graduação; | 30 pontos |
| | 2.2. Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; | 25 pontos |
| | 2.3. Sem experiência como tutor ou docente | 0 ponto |
| 3. Capacitação em EAD | 3.1. Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas; | 10 pontos |
| | 3.2. Capacitação em outras plataformas; | 5 pontos |
| | 3.3. Outro tipo de capacitação em EaD; | 3 pontos |
| | 3.4. Sem capacitação em EAD | 0 ponto |

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO****Curso: Mídias na Educação**

| Campo | Critério | Pontuação |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Formação Acadêmica | 1.1. Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação | 60 pontos |
| | 1.2. Pós-graduação lato sensu concluída na área Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação | 40 pontos |
| | 1.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento; | 30 pontos |
| | 1.4. Sem pós-graduação concluída ou em andamento. | 0 ponto |
| 2. Experiência em Docência ou tutoria EAD | 2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação; | 30 pontos |
| | 2.2. Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; | 25 pontos |
| | 2.3. Sem experiência como tutor ou docente | 0 ponto |
| 3. Capacitação em EAD | 3.1. Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas; | 10 pontos |
| | 3.2. Capacitação em outras plataformas; | 5 pontos |
| | 3.3. Outro tipo de capacitação em EaD; | 3 pontos |
| | 3.4. Sem capacitação em EAD | 0 ponto |

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Curso: Práticas de Letramento e Alfabetização

| Campo | Critério | Pontuação |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Formação Acadêmica | 1.1. Pós-graduação stricto sensu concluída na área Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História e Geografia; | 60 pontos |
| | 1.2. Pós-graduação lato sensu concluída na área Especialização em Educação Empreendedora, Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, Pedagogia, Psicologia, Letras, Filosofia, História e Geografia; | 40 pontos |
| | 1.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento; | 30 pontos |
| | 1.4. Sem pós-graduação concluída ou em andamento. | 0 ponto |
| 2. Experiência em Docência ou tutoria EAD | 2.1. Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação; | 30 pontos |
| | 2.2. Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; | 25 pontos |
| | 2.3. Sem experiência como tutor ou docente | 0 ponto |
| 3. Capacitação em EAD | 3.1. Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 40 horas; | 10 pontos |
| | 3.2. Capacitação em outras plataformas; | 5 pontos |
| | 3.3. Outro tipo de capacitação em EaD; | 3 pontos |
| | 3.4. Sem capacitação em EAD | 0 ponto |

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO III

AVALIAÇÃO BIMENSAL DO DISCENTE

| Avaliado: | |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Avaliador: | |
| Data da avaliação: | |
| ITEM | CONCEITOS |
| <i>Cumprimento das atividades propostas</i> | () ótimo () Bom () Regular () Fraco |
| <i>Conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades</i> | () ótimo () Bom () Regular () Fraco |
| <i>Assiduidade no uso da plataforma</i> | () ótimo () Bom () Regular () Fraco |
| <i>Domínio do conteúdo estudado</i> | () ótimo () Bom () Regular () Fraco |
| <i>Interação com o Tutor</i> | () ótimo () Bom () Regular () Fraco |
| Observações: | |

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,

RG _____, C.P.F. _____, residente e
domiciliado (a) a _____,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ: _____

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

Objetivos: Verificar a contribuição do tutor no alcance dos objetivos do curso; aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem; estimular o tutor para um desempenho de qualidade e excelência; verificar a qualidade das interações; possibilitar a melhoria contínua do tutor; avaliar a permanência ou afastamento do tutor.

Avaliado:

Avaliador:

Data da avaliação:

| ITEM | EXCELENTE | SATISFATÓRIO | INSATISFATÓRIO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| CONHECIMENTO: <i>1. Domina os diferentes conteúdos da disciplina e seus aspectos didáticos</i> | | | |
| <i>2. Tem capacidade de adaptação diante das mudanças de conteúdos</i> | | | |
| <i>3. Busca, por conta própria, informações complementares para a disciplina</i> | | | |
| MOTIVAÇÃO: <i>1. Incentiva a participação dos alunos e utiliza procedimentos de acompanhamento e avaliação contínua do aprendizado</i> | | | |
| <i>2. Informa sobre os objetivos e a metodologia de estudo da disciplina</i> | | | |
| <i>3. Responde prontamente e de forma clara as dúvidas dos alunos</i> | | | |
| PRESENÇA E DISPONIBILIDADE: <i>1. Participa das reuniões, capacitações e encontros presenciais</i> | | | |
| <i>2. Entrega sempre as documentações requeridas no prazo devido</i> | | | |
| <i>3. Planeja as atividades previstas na programação e tem sido correto e prestativo com os alunos</i> | | | |

Observações:

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO AVALIADOR